

Forma de atribuição	Objecto da adjudicação	Data da adjudicação	Entidade adjudicatária	Prazo	Valor (em euros)
Procedimentos por negociação/ajustes directos.	FSUE/433/DGAL — Caniceira — atrás das escolas — Vale de Cavalos	30-6-2004	P & T — Pardal e Toucinho, L. ^{da}	60 dias	26 893,46
	FSUE/446/DGAL — Chá de D. Bento — Porto do Carvão, Chamusca	30-6-2004	Empreendim. Valério e Oliveira, L. ^{da}	60 dias	53 390,18
	FSUE/447/DGAL — Ribeira das Descobertas, Carregueira	30-6-2004	Vitor Manuel Alves Carvoeiro	60 dias	27 000,00
	FSUE/468/DGAL — Ribeira de Ulme	30-6-2004	Soc. Construções Prudêncio, L. ^{da}	60 dias	24 541,30
	FSUE/491/DGAL — Ribeira do Vale de Santa Maria, Pinheiro Grande	30-6-2004	José Inácio Martinho Grilo, L. ^{da}	60 dias	33 761,80
	FSUE/494/DGAL — Ribeira de Arraiolos — Chamusca	30-6-2004	Empreendim. Valério e Oliveira, L. ^{da}	60 dias	48 304,85
	FSUE/495/DGAL — Ribeiro da Arrezima — Pinheiro Grande	30-6-2004	Empreendim. Valério e Oliveira, L. ^{da}	60 dias	10 587,15

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara (*Assinatura ilegível.*)

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES

Aviso n.º 1171/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho datado de 25 de Novembro de 2004, foi renovado o contrato de trabalho a termo certo, pessoal auxiliar — cozeiro, pelo período de mais seis meses, com Humberto Valente dos Santos.

25 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *João Batista.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CINFÃES

Aviso n.º 1172/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo, com fundamento na alínea i) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Susana Cristina Moreira Pereira, para a categoria de psicóloga, a ser remunerada pelo índice 321, pelo período um ano, com início em 24 de Janeiro de 2005.

24 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Pereira Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Aviso n.º 1173/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos se torna público que foi autorizado, por despacho por mim proferido em 19 de Novembro de 2004, o exercício ao director municipal de Administração e Finanças desta Câmara Municipal, Dr. Arménio Ferreira Bernardes, de funções docentes no ensino superior, nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, ao abrigo do disposto no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

7 de Janeiro de 2005. — Por delegação, o Vereador dos Recursos Humanos, *Manuel Rebanda.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE

Aviso n.º 1174/2005 (2.ª série) — AP. — *Aviso de contratação a termo certo.* — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, se torna público que de acordo com o despacho do vereador com competência delegada de 7 de Janeiro de 2005, foi determinada a contratação a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para o período de 10 de Janeiro de 2005 a 9 de Janeiro de 2006, para a categoria de técnico profissional de artes gráficas, escalão 1, índice 199, com Paulo José de Sousa Matias, para o Serviço de Informação.

A contratação acima mencionada não está sujeita à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Janeiro de 2005. — O Vereador com competência delegada, *Júlio Jorge de Miranda Arrais.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Editais n.º 142/2005 (2.ª série) — AP. — Dr. José Adriano Gago Vitorino, presidente da Câmara Municipal de Faro:

Torna público que a Assembleia Municipal, no uso das competências que lhe são conferidas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou em reunião ordinária de 5 de Janeiro de 2005, sob proposta do executivo camarário, decorrido que foi o prazo de inquérito público, a alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais.

Assim sendo, tendo em atenção a estrutura do Regulamento, a presente alteração será integrada no texto como artigo 2.º-A, com a seguinte redacção:

«Artigo 2.º-A

1 — A emissão de mapa de horário de funcionamento para os estabelecimentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º só poderá ter lugar mediante junção ao processo de comprovativo da aquisição e montagem no estabelecimento de um limitador de som devidamente calibrado e conforme o estipulado no Regulamento Geral sobre o Ruído.

2 — Os estabelecimentos referidos na alínea c) do n.º 1 do artigo 2.º que já se encontrem em funcionamento deverão, no prazo de 180 dias a contar da entrada em vigor da presente alteração ao Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, proceder à entrega na Secretaria-Geral do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal de Faro do comprovativo referido no n.º 1 deste artigo, sob pena de lhes ser restringido o horário de funcionamento passando a encerrar às 24 horas.»

E, para constar e legais efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

20 de Janeiro de 2005. — O Presidente da Câmara, *José Adriano Gago Vitorino.*